



# Câmara Municipal

## da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2248/2019  
Data: 22/05/2019 Horário: 10:56  
Legislativo - IND 512/2019

### INDICAÇÃO

**ASSUNTO:** Sugere a criação de Projeto de Lei que “Autoriza a concessão de um dia de folga ao servidor público municipal nas esferas do Poder Executivo no dia do seu aniversário e dá outras providências”.

Autoria: Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Matheus Carreiro e Richard Porto de Rosa

Destinatária: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

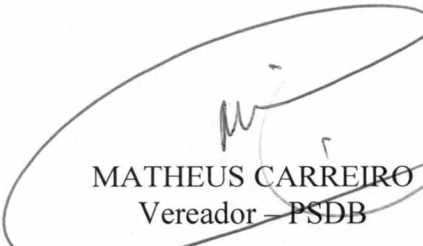
**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Os Vereadores que este subscreve requerem que seja encaminhada a Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

**JUSTIFICATIVA:** Nada mais justo do que a pessoa ter o dia de seu aniversário livre para comemorar com os familiares e até mesmo ter tempo pra organizar uma comemoração neste dia tão especial. A proposição apresentada aos nobres membros deste colegiado visa oficializar uma prática que já se tornou um hábito em diversos municípios do nosso país, tanto em setores públicos como privados, bem como, valorizar o serviço, mola-mestra da administração pública municipal, além de buscar um incentivo a todos os funcionários públicos que se empenham em manter a máquina administrativa com qualidade à população, entendendo que o benefício terá impacto na motivação do colaborador, que muitas vezes se dedicará mais à empresa ao perceber a prática como um incentivo para equilibrar vida pessoal e trabalho. Em nossa cidade vizinha "Tabatinga", já existe a Lei desde 2018 e tem sido muito satisfatória para a valorização e reconhecimento do funcionário público que se encontra tão banalizada e desmerecida.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de maio de 2019.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

  
MATHEUS CARREIRO  
Vereador – PSDB

  
RICHARD PORTO DE ROSA  
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





# Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 1962/2019  
Data: 06/05/2019 Horário: 16:23  
Legislativo - PLO 129/2019

## PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM DIA DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NAS ESFERAS DO PODER EXECUTIVO NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

(Projeto de Lei nº...../2019, de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca e demais vereadores).

Art 1º Os servidores do Poder Público Municipal nas esferas do Poder Executivo de Ibitinga/SP, seja ele, efetivo, contratado, comissionado ou estagiário, terá direito a um dia de folga remunerada no dia de seu aniversário.

Parágrafo único. Se em alguma Repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá ou não haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Artigo 2º O servidor terá o dia abonado pela respectiva Secretária de lotação, devendo constar no prontuário como “aniversário”, para efeitos legais.

Parágrafo único. O Servidor poderá optar por folgar ou não no dia do seu aniversário, devendo comunicar o seu interesse ao setor responsável mediante requerimento por ele assinado, com antecedência mínima de 15 dias a data do aniversário.

Art 3º Quando o dia do aniversário do Servidor coincidir em final de semana ou feriados, a folga abonada transmitir-se à automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Em caso de necessidade justificada pela administração ou pelo servidor, a folga de aniversário poderá ser usufruída em outro dia útil do ano.

Sol. de S. P. D. I. C. M. I.